



PROJETO DE LEI Nº 39, de 20 de JULHO de 2023

Autoriza a concessão de subvenção para o Aeroclube de Novo Hamburgo e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 646.000,00, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a conceder, mediante termo correspondente, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, subvenção à entidade relacionada no Anexo I desta Lei, organização civil sem fins lucrativos, a ser firmado nos termos da legislação vigente, no montante total de até R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), para o exercício de 2023.

Parágrafo único. A subvenção prevista para o Aeroclube de Novo Hamburgo correrá à conta da dotação orçamentária indicada no Anexo II da presente Lei.

Art. 2º A subvenção de que trata o art. 1º desta Lei, tem por finalidade subsidiar despesas de investimento para construção de muro, balizamento e iluminação da pista do Aeroclube de Novo Hamburgo, em conformidade com o respectivo termo.

Art. 3º Caso o recurso venha a ser utilizado em finalidade diversa da estabelecida nesta Lei e/ou a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido ou resultar rejeitada, bem como, deixar de ser executado o objeto do instrumento, total ou parcialmente, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovada, a entidade deverá restituir o valor transferido, acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento, ao Município.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme Anexo II da presente Lei, a ser incorporado à Lei Municipal nº 3.448/2022, de 16 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Novo Hamburgo para o exercício de 2023.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o caput deste artigo, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.



Art. 5º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior o Superávit Financeiro proveniente de repasses da União, no valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), referente a Transferência Especial de recursos do Ministério da Economia, oriundos de emenda parlamentar individual nº 202241840002, objeto da programação de nº 09032022, destinados ao Aero clube de Novo Hamburgo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Hamburgo, aos (___) dias do mês de ___ do ano de 2023.

Prefeita

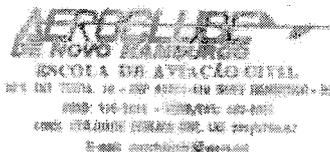
Registre-se e Publique-se.

Secretário de Administração



Anexo I

Plano de Trabalho



I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO PROPONENTE (OSC): AEROCULUBE DE NOVO HAMBURGO	
Endereço: RUA ANA TERRA Nº10 BAIRRO CANUDOS	
Cidade: NOVO HAMBURGO	CEP: 93544-410
Fone: 51 3595 3814	e-mail: aeroclubenh@sinos.net
CNPJ: 91 694 794/0001-96	
Representante Legal: ALCEU MARIO FELJO FILHO	
Responsável pela execução do Plano de Trabalho:	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? () Sim (x) Não.	
Caso tenha, informar:	
Nome do Conselho:	
Nº de registro:	

II - PROPOSTA DE TRABALHO:

() Edital nº _____ (X) Sem Edital

OBJETO: Cercamento do Aeroclube de Novo Hamburgo

NOME DO PROJETO:

Cercamento do Aeroclube de Novo Hamburgo

PÚBLICO ALVO:

A comunidade do entorno e usuários do Aeroclube de Novo Hamburgo

OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:

Proporcionar possibilidade que o objeto desse Projeto seja possível de ser realizado.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA - Artº 28, inc III, alínea a

Melhorias dos quesitos obrigatórios de segurança.

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto é de suma importância para cumprir os quesitos obrigatórios de segurança.



III - FORMA DE EXECUÇÃO¹ - Art. 28, Inc III, alínea h.				
Metas - Art. 28, Inc III, alínea e Macro ações (resultados parciais) a serem realizadas. Devem ser quantificáveis, verificáveis e com prazo definido.	Ações Operações concretas a serem realizadas para o atingimento da meta. Uma mesma meta pode exigir a realização de mais de uma ação.	Indicadores Unidade de medida do alcance de uma meta. É a forma de aferição do cumprimento ou não da meta. Deve ser passível de verificação.	Documentos para verificação - Art. 26, Inc III, alínea c Documentos que contém os elementos para verificação dos indicadores. É o instrumental no qual o indicador pode ser analisado. Ex. fotografias, Lista de presença, planilha, banco de dados, certificados etc.	Prazo de execução Prazo em que a meta deverá ser atingida.
			Fotografias	
-Produção dos materiais - Execução de terraplanagem -Fundações -Montagem	Providenciar que a metas para serem atingidas devem ser trabalhadas em conjunto. Que não haja atraso dos objetos das metas.	M ²	Laudo técnico de produção.	180 dias a contar do recebimento da primeira parcela do recurso

¹ A tabela poderá ser customizada de forma a atender a melhor descrição do projeto ou atividade. Com a inclusão de novas linhas para as metas, ações, indicadores, etc.



O Prazo de Execução: Estabelecer o prazo de execução das ações realizadas no âmbito da parceria (menor ou coincidente com o prazo de vigência da parceria – que também abarça atos de preparação e de encerramento das ações realizadas).

IV – CRITÉRIOS DE ACESSO:

Não se aplica.

Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento da meta

V - EQUIPE DO PROJETO

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas
Administrador			
Engenheiro	Engenheiro profissional	contrato	
Mestre de obras pedreiros		contrato	
		contrato	

VI - PARCERIAS

Fontes de recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?



<p>Obs. Informar a carga horária semanal do profissional a ser remunerado com recursos do convênio.</p>				
<p>DESPESA DE MANUTENÇÃO (despesa integral direta, por lic. reformas, substituições)</p>				
<p>TRANSPORTE / COMBUSTÍVEL (despesa com passagens, fuel, óleo, lubrificante, etc.)</p>				
<p>MATERIAL (material educativo/pedagógico, de expediente, exposto, fornecido, instrumentos e materiais, limpeza e higiene, compra e aquisição, material de construção para reformas, etc.)</p>				
				TOTAL : R\$



IX - PLANO DE APLICAÇÃO DO CONCEDENTE (RS): OSC (Orçamento) - 2008 - 2012

() Parcela única

(X) Parcelas mensais, conforme informação no quadro abaixo:

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
RECURSOS HUMANOS	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00						
ENCARGOS /PROVISÃO	20.236,00	20.236,00	20.236,00	20.236,00	20.236,00	20.236,00						
MATERIAL	139.202,08	38.343,10	38.043,10	38.343,10	37.043,10	38.843,12						
TRANSPORTE/COMBUSTIVEL	9.560,00	9.560,00	9.560,00	9.560,00	9.560,00	9.560,00						
ALIMENTAÇÃO	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.000,00	3.800,00	3.600,00						
DESPESA DE MANUTENÇÃO	4.000,00	1.500,00	1.800,00	2.300,00	3.800,00	2.200,00						
VALOR TOTAL: R\$	193.798,08	90.439,10	90.439,10	90.439,10	90.439,10	90.439,12						

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC (RS): OSC (Orçamento) - 2008 - 2012

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
RECURSOS HUMANOS												
ENCARGOS /PROVISÃO												
MATERIAL												
TRANSPORTE / COMBUSTIVEL												
ALIMENTAÇÃO												
DESPESA DE MANUTENÇÃO												
DESPESAS DE CAPITAL												
VALOR TOTAL: R\$												



Novo Hamburgo, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição

XI- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) Secretário(a) da Unidade Gestora:

Aprovado Reprovado

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

b) Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

c) Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ____/____/____ Assinatura: _____



Anexo II

08 Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Públicos e Viários

08.003.0015.0451.0021.3137 - Cercamento do Aeroclube - Emenda
Parlamentar - União

3.4.4.5.0 Transferências a instituições privadas sem fins
lucrativos.....R\$ 646.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:
R\$646.000,00